



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**LEI N.º 1491/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSOS  
DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:**

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 05- SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO</b>   | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS</b>          | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| Atividade - 2.029 - Conservação de Ruas e Avenidas..... | R\$ 30.000,00        |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....                | R\$ 30.000,00        |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00**

**ARTIGO 2º - Servirá para cobertura à Suplementação solicitada no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:**

|                                                                          |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 05- SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO</b>                    | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                           | <b>R\$ 25.000,00</b> |
| Projeto 1.020 - Equip. e Modernização do Sistema de Limpeza Pública..... | R\$ 5.000,00         |
| 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ...                               | R\$ 5.000,00         |
| Projeto 1.021 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoria em Cemitérios.....      | R\$ 7.000,00         |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                       | R\$ 7.000,00         |
| Projeto 1.022 - Implant.e/o Ampliação do Sist. de Ilum. Pública... ..    | R\$ 8.000,00         |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                       | R\$ 8.000,00         |
| Projeto 1.024 - Obras de Segurança e Sinalização do Traf. Urbano.....    | R\$ 5.000,00         |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                       | R\$ 5.000,00         |

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>UNID. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| Projeto 1.026 - Ampliação do Parque Rodoviário.....   | R\$ 5.000,00        |
| 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente .....          | R\$ 5.000,00        |

**TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 30.000,00**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 25 de julho de 2000.**

**ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 25 de julho de 2000.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE  
Secretária Municipal de Administração**